



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 177/2020
Proc. nº 7.770/2020

Itanhaém, 6 de julho de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.407, de 6 de julho de 2020, que “**Dispõe sobre denominação de via pública**”, originária do **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 8 de junho p.p., conforme **Autógrafo nº 39/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.407, DE 6 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém,

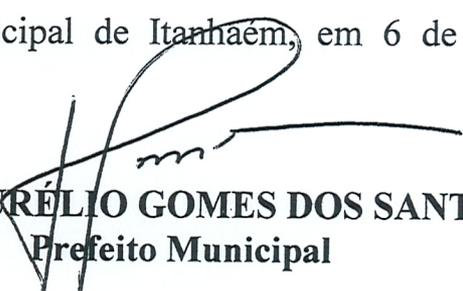
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa **ANTÔNIO DAMIÃO REBOUÇAS**” a atual Travessa R, localizada no Balneário Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

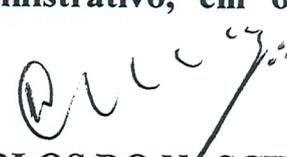
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de julho de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.770/2020.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar
de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 6 de julho de 2020.


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração